

O juiz **MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA**, titular da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto nas Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado e legislação atinente à espécie, **R E S O L V E**:

1 – Designar o dia **06 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste Juízo, sito na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – Fórum Desembargador “Sarney Costa”, para instalação, em ato público, da **Correição Extraordinária**, a qual será encerrada às **18:00 horas** do dia **15 de outubro de 2025**, no mesmo local.

2 – Devendo ser correicionado os vinte processos mais antigos do acervo em tramitação e 100 processos aleatórios por amostragem, não correicionados pela equipe da CGJ na última Correição Geral realizada nesta unidade.

3- No período mencionado acima ficaram suspensos os atendimentos presenciais ao público, às partes e aos advogados (as), nesta unidade judicial, sendo realizados por meio eletrônico através dos canais de teleatendimento da unidade: Telefone (98) 2055-2566; E-mail: secciv8_slz@tjma.jus.br e balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvsecciv8slz> senha para participante: balcao1234 .

3- Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais a Sra. **Patrícia Cristina Cardoso Araújo**, ficando os demais serventuários e funcionários em exercício na Secretaria nomeados auxiliares.

4 – Convocar para o ato de abertura os serventuários e funcionários da Secretaria da 8.ª Vara Cível da Capital.

5 – Determinar a Secretária ora nomeado que tome as seguintes providências:

- a. expedir **Editais** anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente por escrito enquanto durar os trabalhos;
- b. expedir **Ofícios** à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Defensoria Pública Estadual (DPE/MA), Procuradoria Geral de Justiça (PGJ/MA) e à Diretoria do Fórum.
- c. Providenciar para que todos os processos em tramitação na Vara, ressalvados aqueles em grau de recurso, estejam na Secretaria até o início da correição.
- d. Cientificar o representante do Ministério Público Estadual (MPE/MA) com atuação na Vara.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da 8ª Vara Cível de São Luis, Estado do Maranhão, data do sistema.

MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA
Juiz - Final
8ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 93740

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/09/2025 14:46 (MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA)

Informações de Publicação

176/2025	29/09/2025 às 14:52	30/09/2025
----------	---------------------	------------